

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Rogério Carvalho Pereira e Espólio de Luiz Carlos Pereira de Souza. / Fazenda São Francisco de Assis e Fazenda Estivinha / Mat. 15.295, 29.338, 1.502, 1.504, 7.506. - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Uberlândia/MG. - PA nº03723/2011/002/2014. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 2. Porto de Areia São Sebastião Lda./ DNP 832.543/2014 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Uberlândia/MG - PA nº 106622007/003/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 3. Fernando Lucas e Outra / Fazenda Bonito de Baixo e Santo Antônio / Mat. 31.427 e 31.428. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. - Coromandel/MG. - PA nº 15221/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

10 1226415 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Paulo Veloso dos Santos e Outro/ Fazenda Pontinha, Faz. Palmeiras, Faz. Barreiro, Faz. Varjão, Laginha, Pasto Novo e Faz. Mato Grande - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PA/Nº. 01728/2011/004/2015 - Classe 5. Motivo: Por impossibilidade técnica.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1. Valorem Agronegócios Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG - Processo nº 23353/2013. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 10/05/2019 (TAC nº 015/2019).

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Biogera Locação de Equipamentos Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: secagem - Paracatu/MG. Protocolo: 57636534/2019; 2) Celma Antônia Carvalho Garcia e Outra/Fazenda Nova Esperança - Criação de bovinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 58102971/2019; 3) João Paulo Silva De Queiroz e Outro/Fazenda Cachoira ou Conceição Lugar Denominado Felipa - Culturas anuais, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Protocolo: 58142693/2019; 4) Neide do Socorro Ribeiro Coelho/Fazenda 58288686/2019; 5) Natalia Bueno Della Giustina e Outro/Fazenda 34 - Culturas anuais e perenes, exceto horticultura - Buritis/MG. Protocolo: 58374909/2019; 6) George Wilson Borziconi Arambul e Outra/Fazenda Macaúbas III Mat. 25.326 - Criação de bovinos de corte (em regime extensivo) - João Pinheiro/MG. Protocolo: 58992369/2019; 7) Horácio Matsuur e Outros/Fazenda Ryo Matsuo III - Culturas anuais e perenes, exceto horticultura - Unaí/MG. Protocolo: 59049741/2019; 8) Odilon De Oliveira e Silva/Fazenda Palmital - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Cabeceira Grande/MG. Protocolo: 59177514/2019; 9) Charles Paulo da Silva/Fazenda Buriti e Taboca - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Protocolo: 59244546/2019.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

10 1226312 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Magnitos Magnago Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - rocha ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Grão Mogol/MG. PA/nº 02480/2019/002/2019.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

10 1226435 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Interfast Transporte, Logística e Armazenamento Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. - Uberlândia/MG - PA nº 03026/2010/003/2019. Motivo: Inviabilidade técnica. 2. Prefeitura Municipal De Veríssimo/Estação De Tratamento De Esgoto De Veríssimo - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Veríssimo/MG - PA nº 01689/2006/004/2019. Motivo: Inviabilidade técnica. 3. Antônio Manoel Luciano Pereira/Fazenda Cachoira - Mat. 213 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Campos Altos/MG - PA nº 06131/2004/003/2019. Motivo: Inviabilidade técnica. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

10 1226414 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram canceladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos abaixo identificados:

\* Transfácil Transportes e Logística Eireli - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Claro dos Poções/MG - PA/Nº 35633/2017/001/2017 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. \* Recan Pedras Ltda./ Fazenda da Barra - Bovinocultura de corte extensivo, criação de equinos e culturas anuais - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 23828/2009/001/2016 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

10 1226471 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna pública a suspensão dos efeitos das Licença Ambientais dos empreendimentos abaixo identificados:

1. Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídras, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal - Diamantina e Serro/MG - PA/Nº 08469/2007/004/2017 - Classe 3. Motivo: Paralisação temporária das obras.

2. Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídras, com ou sem tratamento, para aplicação exclusivamente nas obras rodoviárias executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Federal e Implantação ou duplicação de rodovias - Diamantina e Serro/MG - PA/Nº 08469/2007/005/2017 - Classe 3. Motivo: Paralisação temporária das obras.

(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

10 1226187 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, tendo em vista a Nota Técnica nº 22/SEMAD/DPCA/2019:

| NOME                   | MASP     | CARREIRA | ADMISSÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROGRESSÃO ANULADA |
|------------------------|----------|----------|----------|--|
| RODRIGO MESQUITA COSTA | 12212213 | AAMB     | I        | 21/04/2017                               |
| RODRIGO MESQUITA COSTA | 12212213 | AAMB     | I        | 12/02/2019                               |

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira ao servidor relacionado abaixo, tendo em vista a Nota Técnica nº 22/SEMAD/DPCA/2019:

| NOME                   | MASP     | CARREIRA | SITUAÇÃO ANTERIOR |      | NOVA SITUAÇÃO |      | VIGÊNCIA   |
|------------------------|----------|----------|-------------------|------|---------------|------|------------|
|                        |          |          | NÍVEL             | GRAU | NÍVEL         | GRAU |            |
| RODRIGO MESQUITA COSTA | 12212213 | AAMB     | I                 | B    | I             | C    | 01/01/2016 |
| RODRIGO MESQUITA COSTA | 12212213 | AAMB     | I                 | C    | I             | D    | 01/01/2018 |

10 1226495 - 1

PORTARIA IEF Nº 55.DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Reconstituição do Conselho Consultivo das Unidades de Conservação, Estaduais Área de Proteção Ambiental Seminário Menor de Mariana, Estação Ecológica do Tripuí e Parque Estadual do Itacolomi, para o biênio 2019-2021, instituído pela Portaria IEF nº instituído pela Portaria IEF nº 39, de 10 de maio de 2017 (Publicação - DOMG - 11/05/2017).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art.1º- Reconstituir o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação Estaduais Área de Proteção Ambiental Seminário Menor de Mariana Estação Ecológica do Tripuí e Parque Estadual do Itacolomi instituído pela Portaria IEF nº 39, de 10 de maio de 2017, por mais um período de 02 (dois) anos, para o Biênio 2019-2021.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de maio de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

10 1226046 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1703941 publicada dia 01/05/2019. Outorgado: Antônio José Pires Vercesi. CPF: 071.373.938-02. Onde se lê: Condicionante: 1. Manutenção da vazão mínima residual 30% da Q7,10, ou seja 1,2792 m³/s. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). Leia-se: Manutenção da vazão mínima residual 70% da Q7,10, ou seja 2,9848 m³/s. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). Município: Buritis/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de maio de 2019.

10 1226134 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº 02674/2018 publicada dia 19/06/2018. Usuário: João Antônio Vasconcelos. CPF: 302.749.236-53. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 35,8. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e irrigação de hort. com o tempo de captação de 08:00 horas/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 35,8. Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e irrigação de hort. com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Corinto - MG.

10 1226168 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 42ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planos - CTPlan do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

Data: 21 de maio de 2019, às 9h30min.

Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro - Belo Horizonte/MG

1. Abertura pelo Presidente da CTPlan, Guilherme da Silva Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg.

2. Comunicados dos Conselheiros.

3. Orientações e Procedimentos para acesso aos processos e documentos no SEI. Apresentação: Igam.

4. Exame da Ata da 41ª RE CTPlan realizada em 13/12/2018.

5. Modelagem institucional ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos em MG. Apresentação: DGAS/Igam.

6. Assuntos gerais.

7. Encerramento.

(a) Guilherme da Silva Oliveira. Presidente da Câmara Técnica de Planos - CTPlan.

Pauta da 66ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

Data: 21 de maio de 2019, às 14 h.

Local: Praça Rio Branco nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro - Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pela Presidente da CTIG, Rayssa Cordeiro Figueiredo, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG.

2. Comunicado dos conselheiros.

3. Orientações e Procedimentos para acesso aos processos e documentos disponibilizados via SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Apresentação: Igam.

4. Exame da Ata da 65ª RO CTIG realizada em 16/04/2019.

5. Minuta de Deliberação Conjunta CTIL-CTIG que dispõe sobre a prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho de Monitoramento dos recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.000611/2019-16- Apresentação: DMEC/IGAM.

6. Processo Administrativo de outorga:

6.1 Município São Sebastião da Bela Vista - Processo Administrativo nº 422/2018 - Município: São Sebastião da Bela Vista - da Processo SEI nº 2240.01.0000505/2019-65. Apresentação: Supram SM.

7. Encerramento.

Os processos e documentos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI podem ser acessados no link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_pesquisar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_organizacao\_externa=0

(a) Rayssa Cordeiro Figueiredo. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

10 1226502 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, DE 9 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre progressão de servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO aos servidores constantes do anexo I desta Resolução, da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no §1º do art. 11 e art. 12 da Lei nº 18.974/2010, e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2019, nos termos da Instrução Normativa SEPLAG nº 01/2018, publicada em 1º de setembro de 2018.

Belo Horizonte, 9 de maio de 2019.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I  
(a que se refere o art 1º da Resolução SEPLAG n.º 036, de 9 de maio de 2019)  
Progressão na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

| MASP      | Nome                                       | Adm. | Situação atual |      | Situação nova |      |
|-----------|--|------|----------------|------|---------------|------|
|           |  |      | Nível          | Grau | Nível         | Grau |
| 1014077-0 | Adilson Meireles Pacheco                   | I    | IV             | A    | IV            | D    |
| 753104-9  | Adriana de Cassia Barbosa                  | I    | V              | B    | V             | E    |
| 752699-9  | Alex Davreil Bretas Alvarenga Bastos       | I    | III            | A    | III           | D    |
| 1107711-2 | Alisson Maciel de Faria Marques            | I    | V              | B    | V             | E    |
| 752851-6  | Amanda Dias da Silva                       | I    | I              | I    | I             | J    |
| 669588-6  | Amanda Mátar de Figueiredo                 | I    | III            | A    | III           | D    |
| 752969-6  | Ana Paula Valladolid Ferreira              | I    | I              | E    | I             | I    |
| 752756-7  | André Lopes Cançado de Sousa               | I    | I              | C    | I             | G    |
| 669550-6  | André Luiz Guimarães Amorim                | I    | III            | A    | III           | D    |
| 1084239-1 | Angelo Márcio Minardi de Oliveira          | I    | V              | B    | V             | E    |
| 752451-5  | Augusto Conrado Martins                    | I    | III            | A    | III           | D    |
| 753005-8  | Barbara Mendes de Castro                   | I    | I              | B    | I             | E    |
| 752906-8  | Bruno Ferreira Andrade                     | I    | I              | H    | I             | J    |
| 752307-9  | Bruno Ferreira Costa                       | I    | III            | A    | III           | D    |
| 1127927-0 | Camila Pereira de Oliveira Ribeiro         | I    | IV             | A    | IV            | D    |
| 752884-7  | Clara Oyamauchi Pinheiro de Araujo Moreira | I    | I              | H    | I             | J    |
| 752804-5  | Clarissa de Almeida Gonzaga                | I    | I              | I    | I             | J    |
| 752383-0  | Cleidiane Figueiredo da Silva              | I    | III            | A    | III           | D    |
| 752708-8  | Daniel Dias Amorim                         | I    | III            | A    | III           | D    |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190510213110017.